



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: a presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E, COM SERVIÇOS DE ENTREGA E MONTAGEM, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, TANTO EM SUA SEDE QUANTO NOS ANEXOS I E II.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 401/2025

INÍCIO E TÉRMINO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de junho de 2025 às 09:00 até dia 27 de junho de 2025 às 16:00

DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de junho as 10:00.

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Os interessados deverão encaminhar a proposta acompanhada da documentação de habilitação para o endereço eletrônico: licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.215.946/0001-21**, com sede na Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ - Cep: 23860-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

1. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal De Mangaratiba são regidas pelos dispositivos legais:

1.1.1. Lei n° 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

1.1.2. Resolução Interna n° 004/2025.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E, COM SERVIÇOS DE ENTREGA E MONTAGEM, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, TANTO EM SUA SEDE QUANTO NOS ANEXOS I E II.**

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito via e-mail: licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação e proposta.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

4.1.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.1.2. Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

4.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

4.1.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);

4.1.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Edital.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA:** Esta Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Edital e seus anexos.

7.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

7.3. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

7.4. Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

7.5. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.6. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.7. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.

7.8. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;

8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.9. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n.º 123/2006:

8.2.10. Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

8.3.6. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal e Certidão Negativa Municipal de Tributos Municipais da sede da Contratante;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011”.

8.3.8. Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

- 8.4.1.** Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 8.4.2.** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

8.5.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

8.5.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.5.2. Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO VI), de que:

8.5.2.1. A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

8.5.2.2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

8.5.2.3. Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

8.5.2.4. A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

8.5.2.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.5.2.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5.2.7. A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

8.5.2.8. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.5.2.9. A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

8.5.2.10. A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

9.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada.

9.3. Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será aplicado o Art. 60, I, persistindo o empate aplica-se o Parágrafo Art. 60 § 1º, I.

9.4. Será habilitado o interessado que cumprir todas as condições estabelecidas no neste edital e em seus anexos. Será inabilitado aquele que não atender integralmente a tais exigências.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2. Poderá esta **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3. A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**.

11.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

11.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

11.7.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

11.7.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

11.7.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo: O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

12. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III - MAPA DE RISCOS
ANEXO IV - VALOR ESTIMADO
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Mangaratiba, 24 de junho de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO GERAL:

1.1. O Estudo Técnico Preliminar, previsto na Lei 14.133/21, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, antecessor ao Termo de Referência e deve ser confeccionado pela área demandante em conjunto com a área técnica e, quando for o caso, por conta da complexidade do problema a ser analisado, poderá ser solicitado apoio técnico de outros setores que detenham competências específicas exigidas para a confecção do ETP. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem às compras públicas, no caso, às da Fundação.

2. OBJETO:

2.1. O presente estudo técnico preliminar tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E, COM SERVIÇOS DE ENTREGA E MONTAGEM** que atendam às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Mangaratiba.

3 . JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1. A contratação de empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e respectivos serviços de entrega e montagem se faz necessária para atender às demandas estruturais da instituição, com vistas à melhoria das condições de trabalho, organização dos ambientes e suporte às atividades administrativas e funcionais.

3.2. A iniciativa busca proporcionar um ambiente mais adequado e eficiente, assegurando o conforto dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população. Muitos dos itens atualmente disponíveis encontram-se defasados, com desgaste pelo uso contínuo, ou são insuficientes para atender à atual estrutura organizacional.

3.3. Além disso, a contratação integrada, que contempla tanto o fornecimento quanto os serviços de entrega e montagem, garante maior praticidade, economicidade e agilidade na implementação dos bens adquiridos, evitando retrabalhos e a necessidade de contratações complementares.

3.4. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pelo interesse público, pela melhoria das condições operacionais da instituição e pelo atendimento eficiente às necessidades institucionais, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO:

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os bens novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação, devidamente embalados e acompanhados de seus respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

4.2. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência, respeitando critérios de qualidade, durabilidade, eficiência e compatibilidade com os espaços físicos da instituição.

4.3. A entrega dos bens deverá ser realizada no endereço indicado pela contratante, dentro dos prazos estabelecidos, correndo por conta da contratada todas as despesas de frete, transporte, descarregamento e seguro até a efetiva entrega.

4.4. A empresa contratada será responsável por realizar a montagem completa dos móveis e, quando aplicável, a instalação adequada dos eletrodomésticos, com o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e materiais necessários.

4.5. A contratada deverá garantir o funcionamento pleno dos equipamentos e a integridade do mobiliário, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou montagem durante o período de garantia, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.6. O prazo para entrega e montagem dos bens deverá obedecer ao cronograma definido no Termo de Referência, não podendo ultrapassar o limite estabelecido no contrato.

4.7. Quando aplicável, a empresa deverá indicar assistência técnica autorizada para os bens fornecidos, com endereço, telefone e demais formas de contato, garantindo suporte durante o período de garantia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

5. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	CATMAT
1	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Largura: 1500 MM, Altura: 750 MM, Comprimento: 1500 MM, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais 1: Mesa "L" E Calha Superior Tomadas (2p+T) E Rj45 Fê	2	UND	608812
2	Armário Escritório Material: Mdp, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 80 CM, Altura: 740 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores, Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Carvalho Malva, Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras, Tipo: Baixo, Espessura Tampo: 25 M	2	UND	458657
3	Armário Material: Mdf, Tipo: Suspenso, Quantidade Portas: 2 UN, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 65 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 35 C	1	UND	619364
4	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços Fixos , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás	2	UND	373525
5	Sofá Material Estrutura: Madeira Eucalipto, Material Estofamento: Espuma, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Braço, Pés Em Pvc Tubular, Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,20 MM, Profundidade: 72 CM, Altura: 77 Cm	1	UND	482592
6	Mesa Reunião Redonda Material: Aglomerado Madeira, Diâmetro: 1,20 M, Altura: 0,73 M, Quantidade Pés: 5 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Acabamento Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Epóxi	1	UND	623647
7	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino , Cor: Preta , Características Adicionais: Conforme Modelo , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 180 CM, Profundidade: 77 CM, Altura: 87 C	1	UND	627153
8	Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Altura: 80,0 CM, Largura: 50,0 CM, Profundidade: 160,0 CM, Características Adicionais: Fechadura Em Liga De Metal, 2 Chaves, Quantidade Prateleiras: 3 Em Cada Lado	1	UND	445556
9	Poltrona Material Estrutura: Aço, Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Tipo: Fixa, Características Adicionais: Com Braços	4	UND	486084
10	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Branca, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,30 M, Profundidade: 0,65 M, Altura: 0,73 M, Cor Estrutura: Preta, Acabamento Estrutura: Pintado, Tipo Gavetas: Com Chave	1	UND	230914
11	Mesa Material Estrutura: Aço Carbono, Material Tampo: Madeira Mdf, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25,8 MM, Formato: Retangular, Revestimento: Laminado De Madeira Natural	1	UND	619400
12	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás	1	UND	373523
13	Mesa Material: Mdf, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Altura: 850 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Regulável	1	UND	603758
14	Estante Material: Aço, Altura: 1500 MM, Profundidade: 185 MM, Características Adicionais: Capacidade Para 108 Bin Nr 3, Largura: 1015 MM, Quantidade Prateleiras: 12 UN, Material Prateleiras: Aço	25	UND	622215
15	Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço, Tipo: Parede Articulado, Tamanho: Para Tv De 32" Até 75", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Preta, Características Adicionais: Parafusos, Buchas De Fixação	2	UND	628028
16	Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C , Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo	2	UND	611264



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

17	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Poliéster Reforçado Com Fibra De Vidro, Material Assento: Poliéster Reforçado Com Fibra De Vidro, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Fixo, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Cor: Verde, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Cor Estrutura: Preta Fosca, Dimensões Assento: 530 X 490 M	4	UND	341747
18	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Cromado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Fixo Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Marrom, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor Estrutura: Cromado, Quantidade Pés: 5 U	2	UND	461906
19	Aparelho Purificador De Água Tipo: Deionizador, Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 1.800 L/H, Vazão: 100 L/H, Material Gabinete: Plástico Polietileno E Fibra De Vidro, Características Adicionais: 9w, Processo Por Resina Mista Catiônica E Iônica	3	UND	627426
20	Cafeteira Elétrica Capacidade: 0,90 L, Voltagem: 220 V, Normas Técnicas: Aisi 304, Características Adicionais: Café Expresso E Capuccino/Jarra Refratária/Preta	2	UND	263393
21	Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	2	UND	601706

5.1. As especificações e quantidades para a descritas neste documento foram elaboradas considerando as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Mangaratiba, visando garantir um ambiente funcional e adequado às atividades da instituição. As aquisições dos móveis são essenciais para assegurar a eficiência das operações, o bem-estar dos servidores, vereadores e cidadãos, além de preservar a estrutura e a imagem da CMM. A definição clara das especificações é fundamental para embasar a contratação e garantir que os móveis adquiridos atendam integralmente a necessidade da CMM.

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS:

6.1. A análise detalhada das alternativas disponíveis deste Estudo Técnico Preliminar, tem como o objetivo identificar a solução mais adequada às necessidades e exigências do ambiente. A decisão entre adquirir novos móveis ou reformar os existentes envolve uma série de fatores, como custo, durabilidade, funcionalidade, sustentabilidade e eficiência. A seguir, serão analisadas as principais variáveis que influenciam essa decisão:

6.1.1. AQUISIÇÃO DE NOVO EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO

6.1.1.1. A aquisição de móveis novos representa um investimento inteligente, pois garante maior durabilidade e resistência ao uso diário. Diferentemente dos móveis antigos ou reformados, os móveis novos são fabricados com materiais atuais e processos que asseguram maior vida útil, reduzindo significativamente a necessidade de manutenções frequentes e reposições, o que gera economia a longo prazo.

6.1.1.2. Além disso, a compra de móveis novos possibilita a escolha de modelos que atendem especificamente às demandas do ambiente, otimizando o uso do espaço disponível e promovendo melhor organização e contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo para os servidores.

6.1.1.3. Os móveis novos também são produzidos conforme os padrões atuais de segurança e qualidade, garantindo que o ambiente esteja alinhado às normas vigentes e oferecendo maior segurança aos usuários, evitando riscos de acidentes e promovendo um espaço funcional e confiável.

6.1.1.4. Dessa forma, optar pela aquisição de móveis novos representa uma solução eficiente e econômica, que traz benefícios imediatos e duradouros em termos de qualidade, funcionalidade e segurança, atendendo plenamente às necessidades institucionais.

6.1.2. REFORMA DO EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO EXISTENTE

6.1.2.1. A reforma de móveis, embora pareça mais econômica no início, pode não garantir a mesma **durabilidade e funcionalidade** dos móveis novos. A condição do mobiliário para a reforma não é suficiente para prolongar sua vida útil, gerando custos adicionais com **manutenção contínua**. Embora seja vista como uma alternativa mais **sustentável** no reaproveitamento de recursos, a reforma pode resultar em um ciclo de uso insustentável se os móveis não forem duráveis. Outro desafio é o **tempo** necessário para a execução das reformas, que pode ser maior, especialmente em caso de modificações significativas ou fornecedores com prazos longos. Por fim, alcançar o mesmo nível de **qualidade** dos móveis novos é difícil, especialmente se o mobiliário original já estiver desgastado ou não for projetado para reformas eficientes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

6.2. Diante da análise das alternativas, fica claro que a **aquisição de novo mobiliário** é a solução mais viável a longo prazo. Embora a reforma de móveis antigos possa parecer uma opção inicialmente mais econômica, ela apresenta limitações significativas em termos de **durabilidade, funcionalidade e design**. A compra de móveis novos oferece vantagens claras, como maior **qualidade, eficiência espacial e conformidade com as normas atuais de segurança e sustentabilidade**.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 56.452,90** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), conforme breve pesquisa de preços em contratações similares adquiridas no Portal Nacional de Compras Públicas e no Painel de Preços. Ressalta-se que a equipe de cotação realizará pesquisas de mercado mais detalhadas futuramente, visando aprimorar a precisão do valor estimado e assegurar a competitividade e economicidade da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução não será parcelada, visto se tratar de uma aquisição de bens comuns, devendo ser unificada para que possa oferecer o melhor desempenho no atendimento e na entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar todos os bens novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, funcionamento e acabamento, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

9.2. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e montagem estipulados no contrato, responsabilizando-se por eventuais atrasos que não sejam causados pela contratante.

9.3. Realizar o transporte, descarga e manuseio dos itens até o local indicado pela contratante, arcando com todos os custos decorrentes dessas atividades.

9.4. Executar integralmente os serviços de montagem do mobiliário e, quando aplicável, a instalação dos eletrodomésticos, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas e materiais adequados.

9.5. Responder por eventuais danos causados aos bens, instalações da contratante ou a terceiros durante a entrega, montagem ou instalação dos itens.

9.6. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens fornecidos, a contar da data de entrega definitiva, assegurando reparo ou substituição em caso de defeito de fabricação ou falha na montagem.

9.7. Proceder à substituição imediata, sem ônus para a contratante, de qualquer item entregue com defeito ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

9.8. Disponibilizar informações de contato e canais de atendimento para suporte técnico e assistência durante o período de garantia.

9.9. Manter conduta ética e profissional durante toda a execução do contrato, assegurando sigilo sobre informações institucionais a que tiver acesso.

9.10. Cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas à execução do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade solidária.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os itens, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo máximo de 15 (quinze) dias, úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2. Providenciar o pagamento do fornecimento dos itens prestados pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, úteis, após a apresentação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados e certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos e outros no que couber.

10.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, será nos termos do disposto no artigo 104 da Lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Os resultados pretendidos na contratação para aquisição de novo mobiliário para a Câmara Municipal de Mangaratiba incluem: melhorar as condições de trabalho, otimizar o uso do espaço, reduzir custos com manutenção, atender às normas ergonômicas, cumprir o orçamento e priorizar a sustentabilidade.

13. DAS PROVIDÊNCIAS

13.1. Troca imediata de todo o mobiliário e garantia para que esteja em conformidade com a sua finalidade.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. O descarte do mobiliário antigo será feito de forma adequada, com empresa especializada na coleta sustentável e correta dos mobiliários existentes sem condições de uso. A escolha de fornecedores que priorizam o uso de materiais recicláveis e adotam processos de produção sustentáveis pode também reduzir significativamente esses impactos, tornando a aquisição de mobiliário mais ecológica.

15. DA CONCLUSÃO

15.1. Diante da necessidade de adequação e modernização dos ambientes institucionais, com vistas à melhoria das condições de trabalho, da organização dos espaços e da eficiência na execução das atividades administrativas, conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos diversos, incluindo os serviços de entrega e montagem.

15.2. A contratação proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sendo a solução mais adequada para suprir as demandas identificadas. Ressalta-se que todas as etapas do processo seguirão os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, observando os critérios técnicos, operacionais e legais pertinentes.

15.2. Esta equipe de planejamento considera **viável** esta contratação.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021.

ELABORADO POR: LUIZ FELIPE MELO BAZANI DE MOURA	REVISADO POR: AGUINALDO MARTINS VIEIRA
APROVADO POR: NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS	

Mangaratiba, 02 de junho de 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E, COM SERVIÇOS DE ENTREGA E MONTAGEM, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	CATMAT
1	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Largura: 1500 MM, Altura: 750 MM, Comprimento: 1500 MM, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais 1: Mesa "L" E Calha Superior Tomadas (2p+T) E Rj45 Fê	2	UND	608812
2	Armário Escritório Material: Mdp, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 80 CM, Altura: 740 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores, Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Carvalho Malva, Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras, Tipo: Baixo, Espessura Tampo: 25 M	2	UND	458657
3	Armário Material: Mdf, Tipo: Suspenso, Quantidade Portas: 2 UN, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 65 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 35 C	1	UND	619364
4	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços Fixos , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás	2	UND	373525
5	Sofá Material Estrutura: Madeira Eucalipto, Material Estofamento: Espuma, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Braço, Pés Em Pvc Tubular, Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,20 MM, Profundidade: 72 CM, Altura: 77 Cm	1	UND	482592
6	Mesa Reunião Redonda Material: Aglomerado Madeira, Diâmetro: 1,20 M, Altura: 0,73 M, Quantidade Pés: 5 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Acabamento Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Epóxi	1	UND	623647
7	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino , Cor: Preta , Características Adicionais: Conforme Modelo , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 180 CM, Profundidade: 77 CM, Altura: 87 C	1	UND	627153
8	Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Altura: 80,0 CM, Largura: 50,0 CM, Profundidade: 160,0 CM, Características Adicionais: Fechadura Em Liga De Metal,2 Chaves, Quantidade Prateleiras: 3 Em Cada Lado	1	UND	445556
9	Poltrona Material Estrutura: Aço, Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Tipo: Fixa, Características Adicionais: Com Braços	4	UND	486084
10	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Branca, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,30 M, Profundidade: 0,65 M, Altura: 0,73 M, Cor Estrutura: Preta, Acabamento Estrutura: Pintado, Tipo Gavetas: Com Chave	1	UND	230914
11	Mesa Material Estrutura: Aço Carbono, Material Tampo: Madeira Mdf, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25,8 MM, Formato: Retangular, Revestimento: Laminado De Madeira Natural	1	UND	619400
12	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem	1	UND	373523



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

	Vertical: A Gás			
13	Mesa Material: Mdf, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Altura: 850 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Regulável	1	UND	603758
14	Estante Material: Aço, Altura: 1500 MM, Profundidade: 185 MM, Características Adicionais: Capacidade Para 108 Bin Nr 3, Largura: 1015 MM, Quantidade Prateleiras: 12 UN, Material Prateleiras: Aço	25	UND	622215
15	Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço, Tipo: Parede Articulado, Tamanho: Para Tv De 32" Até 75", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Preta, Características Adicionais: Parafusos, Buchas De Fixação	2	UND	628028
16	Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo	2	UND	611264
17	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Poliéster Reforçado Com Fibra De Vidro, Material Assento: Poliéster Reforçado Com Fibra De Vidro, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Fixo, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Cor: Verde, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Cor Estrutura: Preta Fosca, Dimensões Assento: 530 X 490 M	4	UND	341747
18	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Cromado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Fixo Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Marrom, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor Estrutura: Cromado, Quantidade Pés: 5 U	2	UND	461906
19	Aparelho Purificador De Água Tipo: Deionizador, Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 1.800 L/H, Vazão: 100 L/H, Material Gabinete: Plástico Polietileno E Fibra De Vidro, Características Adicionais: 9w, Processo Por Resina Mista Catiônica E Iônica	3	UND	627426
20	Cafeteira Elétrica Capacidade: 0,90 L, Voltagem: 220 V, Normas Técnicas: Aisi 304, Características Adicionais: Café Expresso E Capuccino/Jarra Refratária/Preta	2	UND	263393
21	Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	2	UND	601706

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no PCA 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá fornecer os bens novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

e conservação, devidamente embalados e acompanhados de seus respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

4.2. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência, respeitando critérios de qualidade, durabilidade, eficiência e compatibilidade com os espaços físicos da instituição.

4.3. A entrega dos bens deverá ser realizada no endereço indicado pela contratante, dentro dos prazos estabelecidos, correndo por conta da contratada todas as despesas de frete, transporte, descarregamento e seguro até a efetiva entrega.

4.4. A empresa contratada será responsável por realizar a montagem completa dos móveis e, quando aplicável, a instalação adequada dos eletrodomésticos, com o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e materiais necessários.

4.5. A contratada deverá garantir o funcionamento pleno dos equipamentos e a integridade do mobiliário, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou montagem durante o período de garantia, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.6. O prazo para entrega e montagem dos bens deverá obedecer ao cronograma definido no Termo de Referência, não podendo ultrapassar o limite estabelecido no contrato.

4.7. Quando aplicável, a empresa deverá indicar assistência técnica autorizada para os bens fornecidos, com endereço, telefone e demais formas de contato, garantindo suporte durante o período de garantia.

5. SUSTENTABILIDADE:

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, promovendo o consumo responsável e a redução de impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

5.2. Para o objeto desta contratação – aquisição de móveis –, deverão ser priorizados, sempre que possível e vantajoso:

5.2.1. Produtos fornecidos por empreendimentos da economia solidária ou cooperativas locais, sempre que compatíveis com a legislação vigente;

5.2.2. Móveis com certificação de origem e produção responsável, conforme normas ambientais;

5.2.3. Móveis com componentes recicláveis ou reutilizáveis, e uso de materiais com menor impacto ambiental;

5.2.4. Fornecedores locais ou regionais, visando à redução da pegada de carbono no transporte dos produtos;

5.2.5. Produtos com rotulagem clara e completa, informando a procedência, composição e conformidade com normas técnicas aplicáveis;

5.2.6. Produtos com garantia adequada e em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes.

5.3. A contratação também observará a política de combate ao desperdício, estimulando a aquisição em quantidades compatíveis com a demanda e considerando a logística de armazenamento, uso e reposição adequada dos móveis.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega dos móveis será realizada no endereço da CONTRATANTE: Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro, Mangaratiba/RJ, CEP nº 23860-000, no edifício sede e seus anexos I e II, no horário das 09:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento com a CONTRATANTE. Caso a entrega ocorra fora do horário estipulado, deverá haver solicitação prévia por uma das partes, sem que isso implique qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

7.2. O prazo para a entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formalizada pela Câmara Municipal de Mangaratiba

7.3. Os móveis deverão ser entregues em perfeitas condições, respeitando os quantitativos e especificações estabelecidos no Edital, sendo vedada qualquer compensação com excesso de outro item.

7.4. Todas as despesas relativas ao frete e demais encargos relacionados à entrega dos móveis serão de inteira responsabilidade da Contratada.

7.5. Os móveis deverão ser transportados em veículos apropriados, devidamente protegidos, isentos de substâncias ou condições que possam causar danos aos itens, atendendo às normas da legislação de trânsito vigente e demais exigências pertinentes ao transporte de bens patrimoniais.

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A supervisão e o monitoramento da execução do Contrato firmado com a empresa contratada serão conduzidos por servidor público especialmente designado para tal fim, em consonância com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como conforme estabelecido na Resolução nº 04, de março de 2025, que trata das diretrizes para o acompanhamento da execução contratual no âmbito da Administração Pública. Esse agente atuará como representante da Administração, exercendo papel fundamental na garantia da fiel observância das cláusulas contratuais e da conformidade dos bens entregues.

9.2. Compete ao Fiscal do Contrato, devidamente designado, zelar pela correta execução do objeto contratual, realizando, de forma contínua e sistemática, o acompanhamento das etapas de fornecimento, o controle de qualidade dos produtos recebidos, bem como a formalização dos registros documentais pertinentes. Entre suas atribuições estão a emissão dos respectivos Termos de Recebimento, quando constatada a conformidade; Termos de Recusa, no caso de inconformidades nos produtos; e Termos de Devolução, sempre que for necessário o retorno de itens fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência ou no Edital.

9.3. A equipe técnica de fiscalização da Câmara Municipal de Mangaratiba poderá julgar oportuno e necessário, realizar visita de inspeção, no momento da entrega dos móveis. Essa visita terá como objetivo verificar o cumprimento das normas de qualidade, segurança, acondicionamento e conformidade com as especificações contratuais e técnicas, com base na legislação vigente. Caso sejam identificadas inconformidades ou desvios dos padrões exigidos, a equipe poderá solicitar ajustes e adequações, estabelecendo prazo razoável para a implementação das correções necessárias, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá obrigatoriamente entregar todos os bens fornecidos absolutamente novos, de primeiro uso, livres de qualquer desgaste ou avaria, em perfeito estado de conservação, funcionamento, acabamento e apresentação estética, atendendo rigorosamente a todas as especificações técnicas, características e condições previstas e detalhadas no presente Termo de Referência, de modo a garantir a plena satisfação da contratante e a correta utilização dos bens em sua finalidade específica.

11.2. É imprescindível o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega e montagem dos bens e serviços, conforme previsto no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

contrato, cabendo à contratada total responsabilidade pelo planejamento, organização e execução de todas as etapas necessárias para o atendimento destes prazos, assumindo integralmente as consequências decorrentes de eventuais atrasos que não sejam decorrentes de fato ou omissão imputáveis à contratante, inclusive arcando com eventuais penalidades previstas no instrumento contratual.

11.3. A contratada será a única e exclusiva responsável por todo o processo de transporte, logística, descarga e manuseio dos bens fornecidos até o local designado pela contratante, devendo garantir que tais operações sejam realizadas com o máximo cuidado e segurança, evitando qualquer dano aos bens, às instalações do local ou a terceiros, assumindo, ainda, todos os custos, encargos, despesas e riscos inerentes a essas atividades, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

11.4. A contratada deverá executar de forma completa, técnica e eficiente todos os serviços relacionados à montagem do mobiliário e, quando aplicável, à instalação dos eletrodomésticos, utilizando para tanta mão de obra devidamente qualificada, capacitada e experiente, assim como ferramentas, equipamentos e materiais adequados, que assegurem a perfeita instalação e funcionalidade dos itens entregues, respeitando todas as normas técnicas e padrões de segurança aplicáveis.

11.5. A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos ou avarias que possam vir a ocorrer durante as fases de entrega, transporte, montagem ou instalação, seja em relação aos bens fornecidos, às instalações da contratante ou a terceiros eventualmente afetados, obrigando-se a reparar ou indenizar imediatamente tais danos, sem prejuízo de outras medidas previstas no contrato e na legislação vigente.

11.6. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os bens fornecidos, a contar da data da entrega definitiva à contratante, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional, todos os reparos, ajustes ou substituições necessárias para corrigir quaisquer defeitos de fabricação, falhas na montagem ou vícios ocultos que possam comprometer a qualidade, segurança ou funcionalidade dos produtos durante o período de vigência da garantia.

11.7. Caso qualquer item seja entregue com defeitos, vícios ou que não esteja em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato e no presente Termo de Referência, a contratada deverá proceder à substituição imediata do referido item, sem custos adicionais para a contratante, garantindo a regularização da entrega dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal.

11.8. Durante todo o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar canais de comunicação acessíveis e eficazes, tais como telefone, e-mail, ou outros meios eletrônicos, para atendimento técnico e suporte aos usuários da contratante, garantindo agilidade no atendimento, acompanhamento das solicitações e solução tempestiva de eventuais problemas, além de manter equipe técnica especializada para a assistência necessária.

11.9. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, conduta ética, profissional e respeitosa, observando rigorosamente as normas internas da contratante, preservando o sigilo e a confidencialidade de todas as informações institucionais, técnicas e administrativas a que tiver acesso em razão da execução contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal.

11.10. A contratada compromete-se a cumprir integralmente todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho decorrentes da execução do contrato, mantendo regularidade documental e plena conformidade com a legislação vigente, eximindo a contratante de qualquer responsabilidade solidária, subsidiária ou de qualquer outra natureza, decorrente da relação entre a contratada e seus empregados ou terceiros.

12. DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 Lei Federal 14.133/2021

ELABORADO POR: LUIZ FELIPE MELO BAZANI DE MOURA	REVISADO POR: AGUINALDO MARTINS VIEIRA
APROVADO POR: NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS	

Mangaratiba, dia 03 de junho de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

MAPA DE RISCOS

ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (Instrução Normativa EGES/MP nº 05/17 - Anexo IV)

O gerenciamento de riscos é um processo essencial para mitigar incertezas que podem impactar as atividades da organização, seja de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos representam oportunidades que podem ser exploradas para aprimorar os resultados e alcançar os objetivos estratégicos. Já os riscos negativos referem-se a ameaças que podem comprometer o desempenho organizacional e dificultar o atingimento das metas estabelecidas.

Para assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos, é fundamental que a organização adote uma abordagem estruturada e planejada. **A Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, em seu artigo 38, estabelece diretrizes para esse processo, baseando-se nos conceitos e práticas definidos pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.** Um dos principais instrumentos utilizados para essa finalidade é o Mapa de Gerenciamento de Riscos, que deve conter, no mínimo:

- a) Identificação e análise dos principais riscos – compreendendo a natureza de cada risco e determinando seu nível por meio da avaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência. Essa análise visa antecipar ameaças que possam comprometer a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados na solução de TIC;
- b) Avaliação e seleção da resposta aos riscos – realizada com base no nível de tolerância ao risco da instituição, permitindo a definição de estratégias apropriadas para mitigar ou aceitar determinados riscos;
- c) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos – garantindo a rastreabilidade e a gestão contínua dos riscos ao longo da execução contratual.

A **IN 01/2019/SGD** também determina uma periodicidade mínima para a atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, estabelecendo que ele deve ser revisado e incorporado ao processo administrativo da contratação nos seguintes momentos:

- Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Ao término da fase de Seleção do Fornecedor;
- Anualmente, durante a gestão do contrato;
- Após a ocorrência de eventos relevantes que possam alterar a matriz de riscos originalmente definida.

É importante destacar que alguns dos riscos identificados são inerentes ao ambiente de negócio, ao mercado e às contratações públicas, ou seja, representam ameaças às quais a organização está exposta independentemente da adoção de medidas gerenciais para mitigá-los. Além disso, mesmo após a implementação de ações corretivas, poderá haver a exposição a riscos residuais, que devem ser monitorados continuamente.

Este documento integra o conjunto de registros formais do planejamento da presente contratação, abordando de forma detalhada as estratégias adotadas para o gerenciamento de riscos, conforme as normativas vigentes e as melhores práticas de gestão.

OBJETO DO PROJETO

O presente Mapa de Risco tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E, COM SERVIÇOS DE ENTREGA E MONTAGEM, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, TANTO EM SUA SEDE QUANTO NOS ANEXOS I E II.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

FASE I: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01:	Superfaturamento ou sobrepreço nos itens		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa

Id.	Dano:	
1.	Dano ao erário, responsabilização da gestão	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Pesquisa de mercado, estimativa de preços, parecer técnico de conformidade e controle interno.	Responsável de compras
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Instauração de apuração interna e controle externo.	Controle Interno

RISCO 02:	Incompatibilidade dos móveis com os espaços físicos		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa

Id.	Dano:	
1.	Mobiliário inservível e necessidade de trocas	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Levantamento prévio das medidas e validação técnica	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Solicitar troca dos itens inadequados ou ajustes, conforme contrato	Fiscal de Contrato

FASE II: Licitação

RISCO 03:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa

Id.	Dano:	
1.	Atraso no processo	
2.	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário	
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1.	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.	Equipe da Licitação

RISCO 04:	Baixo interesse de participação de órgãos na dispensa de licitação		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa

Id.	Dano:	
1.	Comprometimento dos benefícios esperados pela aquisição centralizada como ganho de escala e economia processual.	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

1.	Assegurar que o objeto a ser licitado atenda à maior parte da demanda registrada	Equipe de Planejamento da Contratação	
2.	Promover ampla divulgação da iminência de realização da IRP aos órgãos do SISP por meio de live e outras meios de comunicação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Apurar junto aos órgãos os motivos pela não participação na IRP	Órgão gerenciador da Ata	
RISCO 05:	Licitação Frustrada		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Republicação do processo		
2.	Adiamento da contratação		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Consultar o mercado sobre a participação	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Republicar o processo	Área Administrativa	

FASE III: IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

RISCO 06:	Fornecimento de produtos em desacordo com o Termo de Referência		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Prejuízo funcional e retrabalho		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Exigir amostras e especificações técnicas detalhadas	Equipe de planejamento	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Rejeição formal dos bens, substituição imediata, aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato	

RISCO 08:	Irregularidade fiscal ou trabalhista da empresa		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Suspensão contratual, prejuízos legais		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Exigir certidões atualizadas e fiscalização contínua	Jurídico	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Substituição da empresa ou rescisão contratual com suporte jurídico	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação abaixo foi instituída e registrada na PORTARIA Nº 140/2025, em 17/04/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Largura: 1500 MM, Altura: 750 MM, Comprimento: 1500 MM, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais 1: Mesa "L" E Calha Superior Tomadas (2p+T) E Rj45 Fê	2	UND	R\$ 1.184,64	R\$ 2.369,28
2	Armário Escritório Material: Mdp, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 80 CM, Altura: 740 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores, Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Carvalho Malva, Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras, Tipo: Baixo, Espessura Tampo: 25 M	2	UND	R\$ 918,20	R\$ 1.836,40
3	Armário Material: Mdf, Tipo: Suspenso, Quantidade Portas: 2 UN, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 65 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 35 C	1	UND	R\$ 625,00	R\$ 625,00
4	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços Fixos , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás	2	UND	R\$ 695,75	R\$ 1.391,50
5	Sofá Material Estrutura: Madeira Eucalipto, Material Estofamento: Espuma, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Braço, Pés Em Pvc Tubular, Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,20 MM, Profundidade: 72 CM, Altura: 77 Cm	1	UND	R\$ 1.271,25	R\$ 1.271,25
6	Mesa Reunião Redonda Material: Aglomerado Madeira, Diâmetro: 1,20 M, Altura: 0,73 M, Quantidade Pés: 5 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Acabamento Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Epóxi	1	UND	R\$ 1.132,52	R\$ 1.132,52
7	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino , Cor: Preta , Características Adicionais: Conforme Modelo , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 180 CM, Profundidade: 77 CM, Altura: 87 C	1	UND	R\$ 2.404,22	R\$ 2.404,22
8	Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Altura: 80,0 CM, Largura: 50,0 CM, Profundidade: 160,0 CM, Características Adicionais: Fechadura Em Liga De Metal, 2 Chaves, Quantidade Prateleiras: 3 Em Cada Lado	1	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
9	Poltrona Material Estrutura: Aço, Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Tipo: Fixa, Características Adicionais: Com Braços	4	UND	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
10	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Branca, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,30 M, Profundidade: 0,65 M, Altura: 0,73 M, Cor Estrutura: Preta, Acabamento Estrutura: Pintado, Tipo Gavetas: Com Chave	1	UND	R\$ 976,41	R\$ 976,41
11	Mesa Material Estrutura: Aço Carbono, Material Tampo: Madeira Mdf, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25,8 MM, Formato: Retangular, Revestimento: Laminado De Madeira Natural	1	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
12	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto:	1	UND	R\$ 752,60	R\$ 752,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

	Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás				
13	Mesa Material: Mdf, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Altura: 850 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Regulável	1	UND	R\$ 943,46	R\$ 943,46
14	Estante Material: Aço, Altura: 1500 MM, Profundidade: 185 MM, Características Adicionais: Capacidade Para 108 Bin Nr 3, Largura: 1015 MM, Quantidade Prateleiras: 12 UN, Material Prateleiras: Aço	25	UND	R\$ 958,50	R\$ 23.962,50
15	Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço, Tipo: Parede Articulado, Tamanho: Para Tv De 32" Até 75", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Preta, Características Adicionais: Parafusos, Buchas De Fixação	2	UND	R\$ 224,91	R\$ 449,82
16	Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo	2	UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
17	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Poliester Reforçado Com Fibra De Vidro, Material Assento: Poliester Reforçado Com Fibra De Vidro, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Fixo, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Cor: Verde, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Cor Estrutura: Preta Fosca, Dimensões Assento: 530 X 490 M	4	UND	R\$ 549,00	R\$ 2.196,00
18	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Cromado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Fixo Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Marrom, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor Estrutura: Cromado, Quantidade Pés: 5 U	2	UND	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
19	Aparelho Purificador De Água Tipo: Deionizador, Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 1.800 L/H, Vazão: 100 L/H, Material Gabinete: Plástico Polietileno E Fibra De Vidro, Características Adicionais: 9w, Processo Por Resina Mista Catiônica E Iônica	3	UND	R\$ 1.360,50	R\$ 4.081,50
20	Cafeteira Elétrica Capacidade: 0,90 L, Voltagem: 220 V, Normas Técnicas: Aisi 304, Características Adicionais: Café Expresso E Capuccino/Jarra Refratária/Preta	2	UND	R\$ 979,50	R\$ 1.959,00
21	Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	2	UND	R\$ 1.049,00	R\$ 2.098,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 59.019,47 (cinquenta e nove mil dezenove reais e quarenta e sete centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO V

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro)

Prezado Senhor,

ATENDENDO A CONSULTA FORMULADA ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025, APRESENTO-LHE A PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E, COM SERVIÇOS DE ENTREGA E MONTAGEM, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, TANTO EM SUA SEDE QUANTO NOS ANEXOS I E II, nas seguintes condições:

1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
VALOR TOTAL						

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente. 2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;
II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) Dados do representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº.: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA -ANEXO VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2025
Processo Administrativo n.º 401/2025

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação na Dispensa de Licitação acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Câmara Municipal de Mangaratiba, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

(local) _____, em ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

- CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01.01.01
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001
- ELEMENTO DA DESPESA:
 - *3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - *4.4.90.52.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Os valores devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação das certidões de regularidades.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenhadas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA